



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 143/05

Contrato nº 463/2014

Processo nº 16.602/2014-anexado ao 10.354/2008 – Dispensa Art. 24, Inc. X, da LF nº 8.666/93

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADORES: **RUI SEABRA FERREIRA E EMÍLIA JARDIM SEABRA FERREIRA**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA POPULAR.

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses e reajusta o valor mensal da locação com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES, RUI SEABRA FERREIRA**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG n. 4.210.865 SP e inscrito no CPF sob n.º 361.562.808-04, e, **EMÍLIA JARDIM SEABRA FERREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 3.757.373-SP e do CPF nº 242.750.188-34, e de outro lado, como **LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026 e inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26, com base **nos processos administrativos nº. 16.049/13, anexado ao processo nº 10.354/2008**, com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 06 de junho de 2005, nos autos do Processo Administrativo nº 10.354/08 - Dispensa Licitatória, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo Administrativo nº 16.602/2014, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **19/05/14 a 18/05/15**, reajustando o valor mensal da locação a vigorar para referido período para R\$ 2.135,32 (dois mil cento e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos), com base na variação do índice de IGP-M/FGV do período.


**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, \_\_\_\_\_ de 22 AGO 2014 de 2014.


  
**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito Municipal

  
**RUI SEABRA FERREIRA**  
Locador

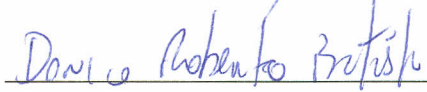
  
**EMÍLIA JARDIM SEABRA FERREIRA**  
Locadora

TESTEMUNHAS:

1ª.

  
**Luciano Pelícia**  
Chefe do Setor de Cadastro  
e Registro de Preços  
R.I. 2 165-2

2ª.

  
**Danilo Roberto Batista**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 4.785-6